

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 653 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
ALTERADA PELA PORTARIA Nº 669 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
COMPLEMENTADA PELA PORTARIA Nº 712 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 05.04.13	Qte. Pag. 01	FAX Nº 09/2013
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 3411-5411	FAX EMISSOR (061) 3411-5412
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O RDC PRESENCIAL Nº1/2013 – METAS 1L E 2L	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

MENSAGEM:

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E TESTES DAS OBRAS COMPLEMENTARES DAS METAS 1L E 2L, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, **PRESTAMOS OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS.**

Pergunta nº 1:

Como deveremos endereçar as Propostas?

Resposta nº 1:

O documento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá ser apresentado no ENVELOPE 1, conforme o item 6.1 do Edital;

Os documentos da HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no ENVELOPE 2, conforme o item 8.1 do Edital, em data a ser fixada, conforme estabelece o item 2.2 do Edital.

Pergunta nº 2:

2.1: Qual o Envelope que deverá seguir as Propostas de Preços?

Resposta nº 2.1:

As Propostas de Preços não devem ser apresentadas, somente a declaração de quanto será o seu percentual de desconto inicial.

2.2: Na página 14 item 7.3 pede para apresentar a Proposta de Preços (cinco) dias úteis, a PROPOSTA/LANCE mais vantajosa.

Pelo ANEXO 1 SUMÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL, os modelos devem seguir no mesmo envelope da apresentação da Proposta de Descontos Percentual.

Resposta nº 2.2:

Não deverá ser apresentada proposta de preço somente após 5 (cinco) aquela que apresentou maior desconto.

Pergunta nº 3:

Qual a data de apresentação dos "Documentos de Habilitação" da proposta vencedora, uma vez que alguns dos documentos solicitados tem prazo de validade?

Resposta nº 3:

A data de abertura do certame licitatório.

Pergunta nº 4:

Analisando a Documentação de Habilitação Modelo 7, verificamos que para preenchimento deste modelo onde é citado a OBS: (**O campo denominado "Item do Edital atendido" deverá ser preenchido conforme item 8.4.5.8.**), estamos entendendo que para apresentação deste modelo devemos considerar o item 8.4.5.7.1 e não o item 8.4.5.8. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo favor esclarecer como deveremos proceder.

Resposta nº 4:

Sim. O entendimento está correto.



Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva
Presidente